

IMOBILIZADO

Introdução à contabilidade

CCO 100 CONTABILIDADE GERAL
Aula 12

CONCEITUAÇÃO

“Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.”

Lei nº 6.404/76, Artigo 179

CONCEITUAÇÃO

Ativo Tangível que:

- É mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos;
- Se espera utilizar por mais de um ano.

CPC 27- Ativo Imobilizado

RECONHECIMENTO

Entidade reconhece em seu Balanço se:

- For provado que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade;
- O custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Iudícibus et al. (2010)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Deve ter contas para cada classe principal de ativo;
- As depreciações acumuladas devem estar em contas à parte, mas classificadas como redutoras do ativo;
- Perdas estimadas por redução ao valor recuperável deve ser registrada à parte, como redutora do ativo.

Iudícibus et al. (2010, p. 221)

SEGREGAÇÃO CONTÁBIL

- a) Por área geográfica ou local;
- b) Por segmento econômico;
- c) Por função ou departamento;
- d) Para atender a necessidades internas e de terceiros;
- e) Para atender a exigências fiscais.

Iudícibus et al. (2010, p. 223)

UNIDADE DE PROPRIEDADE

“O Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado não determina a **unidade de propriedade** para fins de reconhecimento. Torna-se necessário nessa situação aplicar julgamento acerca dos critérios para a definição de uma unidade de propriedade, considerando as particularidades das operações de cada entidade.”

Iudícibus et al. (2010, p. 223)

Ativo Imobilizado

UNIDADE DE PROPRIEDADE

**10 automóveis para
atender a sua
diretoria.**

Qual é a melhor
unidade de
propriedade?



**Frota de 100
automóveis / táxis.
Qual é a melhor
unidade de
propriedade?**



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

“Os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão”

Lei nº 6.404/76, Artigo 183

O valor contábil do Ativo Imobilizado também deve estar deduzido das perdas estimadas por redução ao valor recuperável, conforme CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

MENSURAÇÃO

Deve ser mensurado pelo custo incluindo todos os custos essenciais à colocação de um item do ativo imobilizado nas condições operacionais pretendidas pela administração.

O custo reconhecido no valor contábil de um item do ativo imobilizado dever ser equivalente ao valor a vista no momento do reconhecimento.

AVP

MENSURAÇÃO

Após o reconhecimento:

1. Método de Custo

Item do Ativo Imobilizado deve ser apresentado no Balanço pelo seu Custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas estimadas por redução ao valor recuperável.

2. Método de Reavaliação

Lei nº 11.638/07 eliminou a possibilidade da reavaliação de itens do ativo imobilizado, a partir de 2008.

REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

- **Teste de recuperabilidade (*impairment*)**

Realizar a análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado.

Porque
imobilizado e
intangível?

REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

- **Teste de recuperabilidade (*impairment*)**

Valor líquido da venda do ativo

ou

**Valor presente dos fluxos de caixa futuros
estimados.**

Dos dois o maior

O custo do ativo é limitado pelo valor que, pelo uso (ou venda), possa ser obtido em termos de fluxos de caixa futuros.

REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

- Teste de recuperabilidade (*impairment*)

Caso o valor contábil (custo inicial – depreciação – perdas) do ativo seja superior ao seu valor recuperável (valor presente dos fluxos futuros), a entidade reduz o ativo a esse valor por meio da conta credora “perdas estimadas por redução ao valor recuperável”.

REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

- **Teste de recuperabilidade (*impairment*)**

Valor líquido da venda do ativo (Valor justo)

É o valor obtido pela venda do ativo em uma transação em condições normais envolvendo partes conhecedoras e independentes, deduzido das despesas necessárias para que essa venda ocorra.

REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

- **Teste de recuperabilidade (*impairment*)**

Valor de uso de um ativo

É o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (benefícios econômicos futuros esperados do ativo) decorrentes do seu emprego ou uso nas operações da entidade.

Redução do Valor Recuperável

• Exemplo prático:

Balanço Patrimonial de 31/12/X8

Ativo imobilizado	200.000,00
Depreciação acumulada	(50.000,00)
Valor Contábil	150.000,00
Valor de Venda	130.000,00
Despesas para vender	13.500,00
Valor líquido de Venda	116.500,00
Fluxos de Caixa estimado	179.400,00
Valor Presente	126.776,00

< Vr. Mercado
Baixo desempenho

Vida útil remanesc
= 5 anos

Taxa de desconto =
15% a.a

Redução do Valor Recuperável

- **Exemplo prático:**

Valor em uso (valor presente de fluxos estimados) é maior que o valor de venda.

Valor em uso é menor que o valor contábil, assim:

D – Perda por desvalorização	23.224,00
C – Perdas estimadas por valor não recuperável	23.224,00

Redução do Valor Recuperável

- **Exemplo prático:**

Balanço Patrimonial de 31/12/X8

Após o ajuste

Ativo imobilizado	200.000,00
Depreciação acumulada	(50.000,00)
Perdas estimadas	(23.224,00)
Valor Contábil	126.776,00

“A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de depreciação, amortização e exaustão.”

Lei nº 6.404/76, Artigo 183

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO

“A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, amortização e exaustão.”

Lei nº 11.941/09, item II do § 3º

DEPRECIAÇÃO

“Quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.”

Lei nº 6.404/76, Artigo 183

Ativo Imobilizado

DEPRECIAÇÃO

BEM	VIDA ÚTIL	TAXA ANUAL
Veículo	5 anos	$100\% / 5 = 20\%$
Edificações	25 anos	$100\% / 25 = 4\%$
Máquinas e Equipamentos	10 anos	$100\% / 10 = 10\%$
Móveis e Utensílios	10 anos	$100\% / 10 = 10\%$
Equipamento Informática	5 anos	$100\% / 5 = 20\%$

DEPRECIAÇÃO

Legislação Fiscal

- Continua definindo taxas e tempo;
- Taxas do fisco devem ser utilizadas apenas para apuração de impostos;
- Valores de depreciação deverão ser controlados em registros auxiliares.

Critério Contábil a adotar

- Análise criteriosa dos imobilizados;
 - Estimar sua vida útil econômica;
 - Estimar o seu valor residual.

DEPRECIAÇÃO

Valor Residual

- O valor residual corresponde ao valor da provável realização do bem, após totalmente depreciado.

Valor Depreciável

- É determinado pela diferença entre o custo pelo qual está reconhecido deduzido do valor residual.

Valor Contábil

- A diferença entre o seu custo de aquisição, a sua depreciação acumulada e as perdas estimadas por valor não recuperável.

DEPRECIAÇÃO

“A depreciação total é a parte do caixa investido na aquisição ou construção do ativo que não será recuperado pelo caixa produzido pela sua eventual venda ao final de seu uso.”

“O valor residual e a vida útil de um ativo imobilizado devem ser revisados no mínimo uma vez por ano..”

BASE DE CÁLCULO

- Custo de aquisição do bem
(+) acréscimos posteriores

A técnica contábil estipula que o **valor residual** do bem deve ser computado como dedução de seu valor total para determinar o valor-base de cálculo da depreciação.

DEPRECIAÇÃO

Estimativa de vida útil econômica

É definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade, podendo ser traduzida:

- Período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo;
- Número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

DEPRECIAÇÃO

Estimativa de vida útil econômica

Elementos que devem ser considerados:

- Uso esperado do ativo que é avaliado com base na capacidade ou produção física esperadas do ativo;
- Desgaste físico normal esperado, que depende de fatores operacionais;
- Obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço derivado do ativo;
- Limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos contratos de arrendamento mercantil.

DEPRECIAÇÃO

- **DAS QUOTAS CONSTANTES OU LINEAR**
O mais utilizado no Brasil. Depreciação proporcional ao tempo.
- **DA SOMA DOS DÍGITOS OU COLE**
Proporciona maior uniformidade nos custos. Os valores das depreciações são decrescentes.
- **DE UNIDADES PRODUZIDAS**
Baseado na estima de número total de unidades que devem ser produzidas pelo bem.
- **DE HORAS DE TRABALHO**
Estimativa de vida útil do bem, representada em horas de trabalho.

DEPRECIAÇÃO

- **DAS QUOTAS CONSTANTES OU LINEAR**

Calculado dividindo-se o valor depreciável pelo tempo de vida útil do bem.

Por esse método, a depreciação pode ser calculada de duas formas:

1. Aplicando-se uma taxa constante sobre o valor a ser depreciado.

$$\text{Depreciação anual} = X\% \times Y = Z$$

2. Dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil.

$$\text{Depreciação anual} = Y / 5 = Z$$

IMOBILIZADO: Depreciação

- **Exemplo prático:**

Custo do Bem	R\$ 6.000,00
Vida útil do Bem:	5 anos
Valor Residual:	R\$ 0,00
Depreciação:	R\$ 100, 00 p/ mês
	R\$ 1.200,00 p/ ano

IMOBILIZADO: Depreciação

- **Exemplo prático:**

Custo do Bem	R\$ 8.000,00
Vida útil do Bem:	5 anos
Valor Residual:	R\$ 2.000,00
Base de cálculo:	R\$ 6.000,00
Depreciação:	R\$ 100, 00 p/ mês R\$ 1.200,00 p/ ano

DEPRECIAÇÃO

• DA SOMA DOS DÍGITOS OU COLE

Sua depreciação é calculada da seguinte forma:

Primeiro: Somar os algarismos que compõem o número de anos de vida útil do bem a ser depreciado;

Segunda Etapa: Multiplicar o valor a ser depreciado a cada ano pela fração cujo denominador é a soma obtida na primeira etapa, e o numerador, para o primeiro ano é n (n = tempo de vida útil estimado), para o segundo ano $n-1$, para o terceiro $n-2$ e assim por diante até o último, quando o numerador é 1.

Ativo Imobilizado

DEPRECIAÇÃO

ANO	FRAÇÃO	DEP. ANUAL
1	R\$ 5.000,00	= R\$ 1.666,67
2	R\$ 5.000,00	= R\$ 1.333,33
3	R\$ 5.000,00	= R\$ 1.000,00
4	R\$ 5.000,00	= R\$ 666,37
5	R\$ 5.000,00	= R\$ 333,33
		= R\$ 5.000,00

DEPRECIAÇÃO

- **Registro Contábil:**

D – Despesas de depreciação R\$ 1.666,37

(ou custos de produção)

C – Depreciação acumulada R\$ 1.666,37

EXAUSTÃO

“Quando corresponder à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.”

Lei nº 6.404/76, Artigo 183

EXAUSTÃO

Objetivo:

Distribuir o custo dos recursos naturais durante o período em que tais recursos são extraídos ou exauridos.

Método para fins contábeis

Unidades produzidas (extraídas)

IMOBILIZADO: Exaustão

- **Exemplo prático:**

Valor total das jazidas	R\$ 50.000,00
Exaustão acumulada	R\$ 15.000,00
Possança (estimativa total de minério)	100.000 t
Extração no Exercício atual:	10.000 t
Receita p/ extração no EA	R\$ 60.000,00

$$\text{Exaustão contábil} = 10.000 / 100.000 = 10\% = \text{R\$ } 5.000,00$$

$$\text{Exaustão dedutível} = 20\% \text{ s/ R\$ } 60.000,00 = \text{R\$ } 12.000,00$$

AMORTIZAÇÃO

“Quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.”

Lei nº 6.404/76, Artigo 183

VALOR CONTÁBIL

O Valor contábil de um item do imobilizado deve ser baixado:

- Por ocasião de sua alienação;
- Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação.

o registro contábil envolve um crédito à conta de custo e um débito à respectiva conta de depreciação (ou outra) acumulada, cujas contrapartidas sejam lançadas em uma conta de resultado do período.

DÚVIDAS?

